

Destino: Aveiro/PA e Rurópolis/PA.

Período: 07/07/20 a 13/07/2020 – 6 e ½ diárias.

Servidores:

- 5926176 - ANDERSON FELIPE DA COSTA FREITAS (ASSESSOR ESPECIAL I)
- 5949632/1 - GISELLI CASTILHO MORAES (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 555681

FÉRIAS

PORTARIA Nº645/2020-DGAF/GAB/SEMAS, 01/07/2020

Excluir da PORTARIA Nº 527/2020-DGAF/GAB/SEMAS de 04/06/2020, publicada no DOE nº 34.247 de 08/06/2020, o gozo das férias regulamentares da servidora MIRIAN BRAGA MONTE, matrícula nº 6403823/1, tornando sem efeito o período de 15/07/2020 a 13/08/2020 referente exercício 2019/2020.

ANA ANDREA BRITO MAUES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 558712

CHAMADA PARA ADEÇÃO À POLÍTICA DE ATUAÇÃO INTEGRADA DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS - TS PA/279

EDITAL Nº 01/2020 - SEMAS, DE 02 DE JULHO 2020

O Governo do Estado do Pará, por meio de sua Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), na condição de Coordenadora da Política de Atuação Integrada de Territórios Sustentáveis (PTS), torna público a presente chamada para adesão de produtores(as), proprietários(as) ou possuidores(as) rurais à Política no território de implementação PA-279 (TS PA-279), na forma do Decreto Estadual nº. 344, de 10 de outubro de 2019, da Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020, demais legislações, nacional e estadual, que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Edital nº 01/2020 será regido pelo disposto a seguir, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelas diretrizes dos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.2 Caberá à Unidade de Gestão de Projetos (UGP) da PTS, no âmbito da SEMAS, a coordenação, o acompanhamento e a supervisão das adesões decorrentes deste Edital.

1.3 Este Edital será de fluxo contínuo e seu término será comunicado em publicação no Diário

Oficial do Estado e nos sites das instituições executoras, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

1.4 Caso o número de habilitados à Política seja maior que o número de vagas de adesão, será constituído cadastro de reserva ao Edital.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1 O presente Edital tem como objetivo convocar produtores(as), proprietários(as) ou possuidores(as) rurais para adesão à Política de Atuação Integrada de Territórios Sustentáveis (PTS) no território de implementação TS PA-279, conforme o Item 6.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Aumentar a produtividade por meio de assistência técnica, extensão rural, gestão da propriedade e inovação tecnológica para o campo;

3.2 Gerar trabalho e renda a partir da valorização dos produtos e subprodutos da sociobiodiversidade amazônica;

3.3 Promover o ordenamento territorial e a regularização ambiental, como incentivo ao

desenvolvimento sustentável e a cultura de paz no campo;

3.4 Realizar ações para a proteção e manutenção dos ecossistemas, paisagens naturais e ciclos hidrológicos; e

3.5 Reduzir as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no setor "Uso da terra e Florestas".

4. DAS INSTITUIÇÕES EXECUTORAS

4.1 São instituições executoras da Política:

a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ);

b) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-PARÁ);

c) Instituto de Terras do Pará (ITERPA);

d) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade (IDEFLOR-BIO);

e) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SE-DAP); f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME); e g) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

4.2 Outras instituições - públicas, do Setor Privado e do Terceiro Setor - atuarão na execução da Política na condição de Parceiras.

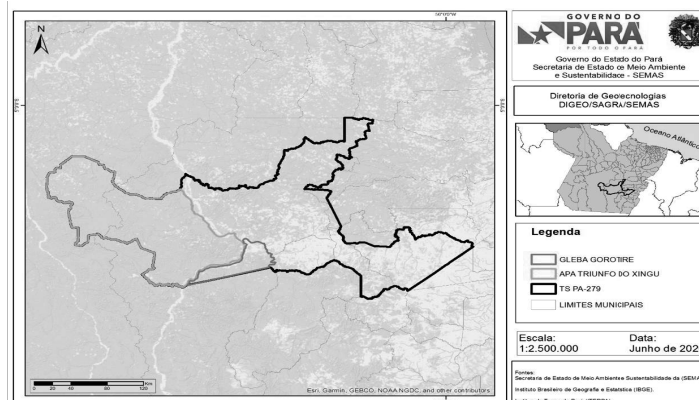
5. PÚBLICO ALVO

5.1 Serão beneficiários dos serviços objeto deste Edital, produtores(as), proprietários(as) ou possuidores(as), de imóveis rurais no território de implementação TS PA-279, contemplando-se o núcleo familiar dos imóveis, podendo abranger qualquer perfil de produtor(a).

5.2 Para que as propriedades sejam atendidas, o(a) produtor(a) deverá efetivar sua inscrição, habilitação e assinar o Termo de Adesão, conforme Anexo I deste Edital.

6. ÁREA GEOGRÁFICA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Este Edital se aplica aos imóveis rurais situados no TS PA-279, conforme mapa abaixo:



Mapa 1 - TS PA/279.

7. DAS VAGAS

7.1 Para efeito deste Edital, serão destinadas 674 (seiscentas e setenta e quatro) vagas para adesão à Política, obedecendo a ordem de habilitação e superveniente loteamento indicado pelas instituições executoras

8. DAS FASES

8.1 O Edital nº 01/2020 será regido pelas seguintes fases:

- Primeira Fase: Inscrição;
- Segunda Fase: Habilitação; e
- Terceira Fase: Adesão.

8.2 A UGP dará ampla divulgação às fases deste edital através do site <https://www.semas.pa.gov.br/amazoniaagora/territorios-sustentaveis/>.

8.3 Da Inscrição

8.3.1 A partir da publicação deste Edital, os interessados poderão se inscrever:

- no site das instituições executoras, descritas no subitem 4.1;
- nos escritórios locais da ADEPARÁ e da EMATER;
- junto aos técnicos da ADEPARÁ e da EMATER, no exercício de suas atividades na propriedade; e
- junto às instituições parceiras credenciadas, publicamente comunicadas no site

<https://www.semas.pa.gov.br/amazoniaagora/territorios-sustentaveis/>.

8.3.2 As pessoas físicas interessadas deverão apresentar as seguintes informações no momento da inscrição:

- Número da Carteira de Identidade - com cópia;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Número do Cadastro Ambiental Rural - SICAR;
- Existência de processo de regularização fundiária;
- Endereço da propriedade;
- Endereço do(a) produtor(a);
- Número telefone; e
- e-mail

8.3.3 As pessoas jurídicas interessadas deverão apresentar as seguintes informações no momento da inscrição:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, ou Requerimento do Empresário - com cópia;
- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Número do Cadastro Ambiental Rural - SICAR;
- Existência de processo de regularização fundiária;
- Endereço da propriedade;
- Endereço do(a) produtor(a);
- Número telefone;
- e-mail;

8.3.4 Na ausência do Cadastro Ambiental Rural - CAR, o interessado deverá realizar o registro do imóvel junto à plataforma <http://car.semas.pa.gov.br/#/> antes da inscrição.

8.3.5 A UGP poderá solicitar documentos e informações complementares, caso necessário, por meio das instituições executoras e parceiras.

8.4 Da Habilitação

8.4.1 A UGP analisará as inscrições e, verificada a consistência das informações, o(a) produtor(a) terá acesso parcial às contrapartidas de regularização da Política, com prioridade, obedecendo as seguintes etapas:

- Validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- 8.4.2.1 O(a) produtor(a) do imóvel que não apresentar áreas de passivo ambiental, poderá prosseguir a Adesão à Política;
- 8.4.2.2 O(a) produtor(a) do imóvel que apresentar áreas de passivo ambiental será assessorado pela UGP, ou outra instituição vinculada à Política, à regularização ambiental, por meio da Política de Regularização Ambiental (PRA), ou outros instrumentos legalmente previstos;
- 8.4.2.3 É de responsabilidade do(a) produtor(a) a observância e as respostas às Notificações emitidas pela SEMAS, que, em caso de dúvidas, poderão ser assessorados pela EMATER ou por instituição parceira da Política.

8.5 Da Adesão

8.5.1 O(a) produtor(a) será notificado pela EMATER, quando habilitado, para aderir à Política, procedendo com a assinatura do Termo de Adesão (Anexo I).

8.5.2 No momento da adesão, a EMATER:

- realizará o diagnóstico da propriedade
- Emitirá a Declaração do Aptidão ao PRONAF - DAP; e
- Dará início ao processo fundiário, com a realização da vistoria técnica do imóvel, quando em área de gestão do ITERPA.